



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2865 de 06 de agosto de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato nº 020/2016, celebrado com JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA, referente a locação do imóvel situado à rua "A" nº 180 – Mato Grosso – Paty do Alferes, para funcionamento do PRODEQ, prorrogando prazo em 12 meses e reajustando valor a partir de 27 de julho de 2018.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Heliomar Velloso Nascimento, Leonardo Gomes Costa e Orozino Antônio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 20 de agosto e término no dia 24 de agosto de 2018.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de agosto de 2018.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Romulo Rosa de Carvalho
1º Secretário-INTERINO

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.280,96 (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), com crédito efetuado em 15/06/2018, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5.805/2018, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 06.08.2018

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.469,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), com crédito efetuado em 13/07/2018, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5.804/2018, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 06.08.2018

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.362 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$12.216,67 (Doze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 015 R\$12.216,67 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio à Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.216,67
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

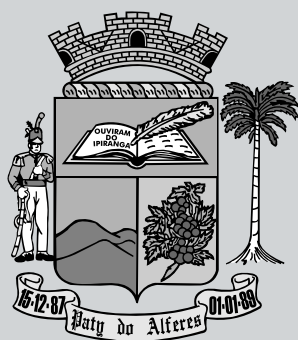
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.216,67
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO N.º 5366 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL AO SR. ARLINDO ROSA DE AZEVEDO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

DECRETO N.º 5.363 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais).

FONTE = 001 R\$73.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	73.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2248 – Manutenção e Cons. De Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	73.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos legais de delegação de competência, admitidos na administração pública no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui-se de ato de representação municipal indispensável à continuidade dos serviços públicos, intercâmbio e discussão intermunicipal dos assuntos de interesse da administração pública;

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ** realiza periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário; reuniões extraordinárias com o objetivo de tratar de assuntos de interesse comum;

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada competência ao **SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**, nomeado pela Portaria n° 002/2017 – G.P., para representar o Município de Paty do Alferes junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ**, nas reuniões agendadas e previamente comunicadas.

Art. 2º – A delegação de competência alcança a participação nas reuniões podendo a referida servidora assinar as listas de presenças, atas e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento da referida delegação bem como atribuições do Município de Paty do Alferes – RJ junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense CIS-CS/RJ, podendo votar e ser votada, apresentar e discutir propostas de interesse da saúde intermunicipal.

Art. 3º – Quando as decisões do Consórcio demandarem deliberações sobre questões orçamentárias e financeiras o servidor que recebe a delegação de competência por este Decreto deverá apresentar, complementarmente, autorização expressa do Prefeito Municipal ou do Secretário de Saúde no tocante à referida deliberação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Agosto de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.364 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$156.508,22 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos).

FONTE = 015 R\$156.508,22 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2248 – Manutenção e Cons. De Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	156.508,22
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação são oriundos das anulações totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	35.300,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	108.618,60
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.589,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3192/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 01, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 37, 38, 40 E 46, NO VALOR TOTAL DE R\$ 145.274,25 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- ADEMIR A COSTA - ME, COM OS ITENS 21, 27, 28, 31, 33, 36 E 43, NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.939,95 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).



- DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME, COM OS ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 10, 26, 32 E 35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 114.425,70 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
- N. CESAR S. GOULART – ME, COM OS ITENS 03, 14, 17, 34, 41, 42, 44 E 45, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.992,08 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
- COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA - ME, COM OS OS ITENS 09, 13 E 29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 382.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 739.531,98 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5040/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA) PARA OBRAS DE ESTRUTURAS E BASE DE ASFALTO QUE SERÃO REALIZADAS EM BAIROS DO MUNICÍPIO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da servidora ocupante do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL
585/01	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	100%

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4921/2018 de 03/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 períodos de LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS ao servidor CARLOS ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 943/01, MOTORISTA D. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2018 à 28/11/2018, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria 352/2018.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 372/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3046/2018 de 19/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 períodos de **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **JOSINEA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1094/01, MERENDEIRA B. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2018 à 28/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4918/2018 de 03/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 períodos de **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **MARIA HELENA FRANÇA LIMA**, matrícula nº 539/01, PROF. A II PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2018 à 28/11/2018, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria 353/2018.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4728/2018 de 21/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 períodos de **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **MARIA HELENA MATOS SANTANA**, matrícula nº 275/01, MERENDEIRA H. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2018 à 28/11/2018, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria 355/2018.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5267/2018 de 11/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS**, matrícula nº 1098/01, BERÇARISTA B. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/09/2018 à 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5164/2018 de 09/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LEONARDO GOMES COSTA**, matrícula nº 891/01, MOTORISTA D. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/09/2018 à 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3133/2018 de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARCOS SICILIANO ROSI**, matrícula nº 767/01, MÉDICO I D. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2018 à 30/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: JULHO DE 2018

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
286/2018	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A	MATERIAL	660,18
353/2018	LIGHT	SERVIÇO	369,06
357/2018	CEDAE	SERVIÇO	66,03
359/2018	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	2.665,87
360/2018	EMBRATEL	SERVIÇO	5,16
362/2018	CEREAIS BRAMIL LTDA	MATERIAL	77,62
370/2018	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
371/2018	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.334,16
372/2018	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
373/2018	ON LIVE TELECOM LTDA	SERVIÇO	149,90
380/2018	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	2.483,35
384/2018	WANDERLEY M. CARVALHO	SERVIÇO	700,00
387/2018	CUSTOM INFORMATICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
396/2018	TELEMAR	SERVIÇO	502,09
402/2018	LIGHT	SERVIÇO	389,15
409/2018	CEDAE	SERVIÇO	63,75
414/2018	CUSTOM INFORMATICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
417/2018	ITAU	SERVIÇO	345,19

